PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 11/05/09
PRESIDENTE

FL. Nº 10
PROC. Nº 71 29/09

Lei nº 3.644 - de 29 de abril de 2009.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro ao SINDICATO RURAL DE DRACENA, com recursos próprios, na classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.3.50.41 – 197 – Contribuições..... R$- 18.200,00
Total..... R$- 18.200,00

§ Único - A presente alteração passa a fazer parte do PPA e LDO do exercício corrente.

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 01.20 601 0210 2.022 – 3.3.70.41 – 198 – Consórcios..... R$- 18.200,00
Total..... R$- 18.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de abril de 2009.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário de Fazenda